

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2054

27 de fevereiro de 2026


10%
desconto
IPTU

16/03

Se liga na data!

1º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

PERMISSÕES DE USO

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 001/2026-SMCT

AUTORIZANTE:

MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº12299748-9 e CPF nº. 081.745597-36, residente e domiciliado na Rua Carlos Jannuzzi n. 430, Jardim Valença, nesta cidade.

AUTORIZADO:

BIANCA GIANOTTI TÓFANO, brasileira, inscrito sob o CPF 000.096.067-50, residente na Rua Dr. Souza Nunes, nº 184, Valença/RJ.

DO OBJETO: Consiste objeto do presente Termo de Autorização de Uso, a autorização para o uso do espaço público na **PRAÇA VISCONDE DE RIO PRETO- JARDIM DE CIMA**, nesta cidade, para a realização da apresentação do Bloco de Ritmeiras “**BATUQUE COM ELAS**”.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O evento se dará no período de 28/02/2026 e 01/03/20.

DO PREÇO PÚBLICO: O Autorizado apresentará guia de recolhimento do preço público, através da guia de recolhimento diversos, no valor correspondente a 10 (dez) UFIVA's, referente ao uso do espaço público para a realização do evento, nos termos da Lei Complementar nº. 226 de 2019.

DATA: 26/02/2026

Antônio Carlos da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo-Autorizante

PROCESSOS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: VLC-020501/000125/2025.

Assunto: Sindicância Administrativa – Portaria PMV nº 014/2026 (Boletim Oficial, Edição nº 2034, de 16/01/2026).

Decisão: O Prefeito Municipal de Valença/RJ **ACOLHE** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Sindicância e **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do feito, por inexistência de elementos probatórios mínimos de autoria e materialidade que justifiquem o prosseguimento.

Valença/RJ, 26 de fevereiro de 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO Nº: 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. VLC-020508/000073/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E QUARKS MEDICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO FORMAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DOMICILIAR (HOME CARE) PELO CREDOR, EM FAVOR DA PACIENTE JUDICIAL SELMA DA GRAÇA MACHADO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE NOTAS FISCAIS EMITIDAS E DE ATESTO FORMAL DOS FISCAIS DO CONTRATO QUANTO AO EFETIVO E REGULAR CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

VALOR: R\$ 172.481,64 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

COMPETÊNCIA: REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 30 DE NOVEMBRO DE 2025 – DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Processo Administrativo SEI nº VLC-020503/001682/2026

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Wallace Serafim Pavão, reconhece dívida em favor da **ASSOCIAÇÃO MUSICAL ISABELENCE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.443.204/0001-68, representada neste ato por Anelisa Osório Estefanio Labrego, portadora da Carteira de Identidade nº 103712808, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.728.427-33, no valor total de **R\$ 4.758,05 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da DPO de Santa Isabel, locação essa de responsabilidade do Município e efetivamente utilizada no período de 25 de setembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, devidamente atestados pelos fiscais do contrato.

O pagamento integral deverá ser realizado até 10 de março de 2026, observada a classificação orçamentária prevista na LOA/2026.

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Wallace Serafim Pavão – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Anelisa Osório Estefanio Labrego – Representante Legal da empresa credora.

Valença/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026****Processo Administrativo nº: VLC – 020503/004923/2025**

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de firewall de próxima geração (NGFW) gerenciado, com fornecimento de, no mínimo, dois appliances físicos em alta disponibilidade (HA), dimensionados para suportar link de dados de 2 Gb, throughput interno de até 1 Gb e ambiente com centenas de clientes internos, contemplando implantação da solução, migração das regras atualmente em uso na plataforma PFSense, administração e monitoramento contínuos do firewall, atualizações de firmware e assinaturas de segurança, suporte técnico remoto em regime mínimo de 8x5 e disponibilização de painel e relatórios gerenciais e de auditoria à Prefeitura Municipal de Valença.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 04 de Março de 2026 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020508/000987/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90004/2026

Objeto: Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

Beneficiário: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	1	Unid	Veículo utilitário do tipo spin novo, zero km, com as seguintes características: veículo de 7 lugares, na cor branca, zero km, ano 2024/2025, controle de estabilidade e tração, travas de segurança nas portas traseiras, airbag duplo e alarme antifurto, sistemas de fixação isofix e top tether para cadeirinhas infantis, rodas são de alumínio aro 16' rodas alumínio 6,5j x 16, pneus radiais 205/60 r16, capacidade de carga para 162l e pode chegar a 553l com o rebatimento do banco traseiro, câmbio automático de 6 velocidades, direção elétrica progressiva, motor 1.8 spe/4 eco de 4 cilindros e 111cv de potência, bluetooth® e controles de rádio e telefone integrados ao volante, sensor de estacionamento, câmera de ré e central multimídia tela touchscreen de 7 polegadas e de alta precisão, sistema de freios hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal, freios dianteiros a disco ventilado, freios traseiros a tambor, suspensão dianteira independente tipo "Mcpherson" / barra estabilizadora ligada a haste tensora / molas helicoidais com carga lateral linear amortecedor telescópico pressurizado estrutural, suspensão traseira semiindependente com eixo de torção / barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / mola helicoidal com constante elástica linear / amortecedor telescópico pressurizado, tanque de combustível 53 litros. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 146.590,00	R\$ 146.590,00

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário Municipal de Saúde.



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 70, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações LD 34/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SHIRLEY DAS GRAÇAS SOARES**, matrícula nº. 211.809, como **Fiscal Técnico** do processo 9348/2023.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOBRE**, matrícula nº. 211.812, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo 9348/2023.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GABRIEL MIRANDA DE S. DA SILVA**, matrícula nº. 211.894, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo 9348/2023.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, a Sr. **EDUARDO EIJI RODRIGUES OKABAYASHI**, para exercer a Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Vigilância e Saúde, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, a Sra. **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Artes, Símbolo FC4, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, a Sra. **ROSA HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 144.132, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Museus, Símbolo FC4, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, o (a) Sr. (a) **MATHEUS ARANTES MIGUEL**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº 198, de 18 de maio de 2017, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, com efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, a Dra. **LUCIMAR DE FÁTIMA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Procuradoria-Geral, Símbolo CC4, junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 144, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020505/000061/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDRÉ DE ASSIS MEJIAS**, matrícula nº. 122.076, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020505/000061/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EVANDRO COUTINHO FERNANDES**, matrícula nº. 400.302, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020505/000061/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 147, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Gestor do Contrato** do processo VLC- 020511/000266/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RONILSON SIMÕES DA SILVA**, matrícula nº 211.898, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020511/000266/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 123.307, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020511/000266/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 149, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020503/001821/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMERO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020503/001821/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC- 020503/001821/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000371/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula **211.856**, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000371/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 211.896, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000371/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 150, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020503/001823/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, o Sr. **PAULO ROBERTO DE FARIA JUNIOR**, matrícula nº. 122.327, do cargo público de provimento efetivo de Assessor Administrativo II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020503/001920/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMERO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020503/001920/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC- 020503/001920/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

**PORTARIA PMV, Nº. 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020514/000183/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCREDENCIAR, a partir desta data, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS VIANA**, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020514/000183/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, o servidor **RODRIGO FURTADO DA SILVA**, matrícula 211.879, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 161, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020508/000475/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, a servidora **PATRÍCIA DE SOUZA SERAPHIM**, matrícula nº 102555, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para efeito desta, a servidora credenciada fica autorizada a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RODRIGO FURTADO DA SILVA**, matrícula nº. 211.798, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020514/000138/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JÚLIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº. 211.740, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020514/000138/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABRÍCIO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. 134.627, para atuar como **Fiscal Administrativo**, tendo como substituto o (a) servidor (a) **Jéssica Maria de Castro de Jesus**, do processo VLC-020514/000138/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

FAÇA SUA PARTE!

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

 Prefeitura de Valença

 Secretaria M. de Saúde



PORTARIA PMV, Nº. 163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo SEI nº. VLC-020508/000458/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/000458/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000458/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000458/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo SEI nº. VLC-020508/000411/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/000411/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 211.896, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000411/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000411/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 165, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o processo SEI nº. VLC-020508/000462/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GLÓRIA APARECIDA DE CALDAS BARBOSA**, matrícula nº 211.800, como **Gestor de Contrato** do processo VLC-020508/000462/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 211.896, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000462/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000462/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 5 de fevereiro de 2026, a Sra. **DAIANA FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 5/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento protocolado no processo VLC 020506/000253/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cancelada, a partir do dia 31 de dezembro de 2025, a permuta anteriormente autorizada por meio da Portaria nº. 230/2025, entre os (as) seguintes servidores(as):

MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	PERMUTA	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
124273	Rosângela Maria Marinette	Prof II	Francismara Machado Pereira SME	Rio das Flores	Professor II
112887	Elizabeth Maria da Silva Piassá	Prof II	Francismara Machado Pereira SME	Barra do Piraí	Professor II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 168, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento protocolado no processo VLC 020506/000253/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cancelada, a partir do dia 22 de janeiro de 2026, a permuta anteriormente autorizada por meio da Portaria nº. 230/2025, entre os (as) seguintes servidores(as):

MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	PERMUTA	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
130397	Tatiane Aládia Duque Pinto	Prof II	Monica Aparecida de Almeida	Rio das Flores	Professor I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com



Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA
ESCOLAR

UNDIME

unicef



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA



PORTARIA PMV, Nº. 169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento protocolado no processo VLC 020506/000253/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cancelada, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, a permuta anteriormente autorizada por meio da Portaria nº. 230/2025, entre os (as) seguintes servidores(as):

MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	PERMUTA	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
143.588	Ieda Conceição dos Santos Silva	Monitor	Adriana do Nascimento Silva	Rio das Flôres	Professor I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 170, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento protocolado no processo VLC 020506/000253/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cancelada, a partir do dia 6 de fevereiro de 2026, a permuta anteriormente autorizada por meio da Portaria nº. 230/2025, entre os (as) seguintes servidores(as):

MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	PERMUTA	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
112.577	Digerlane da Silva Murat	Prof II	Greicy Kelly Eva Soares Vieira	Barra Mansa	Professor II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 9 de fevereiro de 2026, o Sr. **JOSE RODRIGO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Logística e Transporte, Símbolo CC7, junto a Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 9/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020503/001020/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.951,45 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.3.90.39.00.00.00	2750	140.951,45
				Total	140.951,45

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 4º, §2º, alínea "a", da Lei nº. 3.855 de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020518/000065/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros-RPPS PREV-PMV	09.272.0026.2.051	3.3.90.39.00.00.00	1800	40.000,00
				Total	40.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros-RPPS PREV-PMV	09.272.0026.2.051	3.1.90.91.00.00.00	1800	40.000,00
				Total	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020503/001019/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.461.303,07 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e três reais e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.086	3.3.90.30.00.00.00	2573	984.521,23
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Creche	12.365.0015.2.091	3.3.90.30.00.00.00	2573	295.356,37
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Pré-Escola	12.365.0015.2.089	3.3.90.30.00.00.00	2573	295.356,37
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-EJA	12.366.0015.2.090	3.3.90.30.00.00.00	2573	295.356,37
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-AEE	12.367.0015.2.092	3.3.90.30.00.00.00	2573	295.356,37
02.08	Alimentação Escolar-Quilombo-Ensino Fundamental	12.361.0015.2.108	3.3.90.30.00.00.00	2573	295.356,36
				Total	2.461.303,07

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 4º, §2º, alínea "a", da Lei nº. 3.855 de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo 5839/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	4.4.90.52.00.00.00	1704	100.000,00
02.07	Reformas e Manutenção de Próprios Municipais	04.122.0020.2.044	4.4.90.51.00.00.00	1704	500.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0013.2.015	3.3.90.39.00.00.00	1704	200.000,00
				Total	800.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:



U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos Sociais e Previdência	09.271.0002.2.020	3.3.91.97.00.00.00	1704	200.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.452.0016.2.068	3.3.90.30.00.00.00	1704	500.000,00
02.07	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	04.122.0002.2.041	3.3.90.30.00.00.00	1704	100.000,00
				Total	800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020502/000008/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 141.445,98 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.20	Manutenção da Sec. Assistência, Esporte e Envelhec. Saudável	04.122.0002.2.017	4.4.90.52.00.00.00	2700	141.445,98
				Total	141.445,98

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 4º, §2º, alínea "a", da Lei nº. 3.855 de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL DO SERVIDOR

Novo caminho para seu contracheque online!

<https://servidor.valenca.rj.gov.br/servidor/usuario/login>

Saúde Transparente

Confira o Estoque de medicamentos da Farmácia Municipal, entre outros indicadores da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Valença

<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>



DECRETO Nº. 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a denominação da Unidade Escolar Creche Municipal CAIC Djalma Macedo para Centro Municipal de Educação Infantil CAIC Djalma Macedo, e dá outras providências".

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o processo VLC-020506/000193/2026;

CONSIDERANDO que a unidade escolar passará a atender, a partir do ano letivo de 2026, além da modalidade Creche a etapa da Pré-Escola;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Unidade Escolar **Creche Municipal CAIC Djalma Macedo**, que passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil CAIC Djalma Macedo**.

Art. 2º. A alteração de que trata o artigo anterior não implicará modificação na estrutura administrativa, nos direitos e deveres dos servidores, nem nos atendimentos prestados à comunidade escolar.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para atualização dos registros, documentos oficiais, sistemas internos, placas de identificação e demais atos administrativos decorrentes da alteração de denominação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMpra-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PREVI - VALENÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Primitivo PMV: 29178/2022
PA Sei VLC-020518/000229/2025
Pregão Eletrônico nº 074/2022
Termo nº 002/2025

Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença.

Contratada: DBSeller Serviços de Informática Ltda.

Objeto: Alteração do período de vigência do contrato originário de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares integrados específicos à gestão pública, conforme Termo de Referência e seus anexos, que passa a vigorar de 02/01/2026 a 31/12/2026, de acordo com a cláusula primeira do Termo Aditivo.

Valor: R\$49.859,64 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal R\$4.154,97 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.882/2026

10 de fevereiro de 2026

Autoria Vereador Fabricio Machado

"Institui o Programa Municipal de Palestras Educativas e de Conscientização nas Escolas da Rede Pública de Ensino, no Município de Valença, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Valença, o Programa Municipal de Palestras Educativas e de Conscientização nas Escolas da Rede Pública de Ensino, com caráter contínuo, voltado à promoção de valores sociais, à cidadania e à cultura da paz.

Art. 2º O Programa passa a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Valença.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – Conscientizar crianças e adolescentes sobre a prevenção da violência contra crianças, da violência sexual e da violência doméstica;
- II – Promover ações educativas para prevenção ao uso de drogas e álcool;
- III – Promover a cultura da paz e a valorização da vida, com foco na prevenção da violência e da criminalidade;
- IV – Orientar sobre cidadania, direitos humanos, deveres sociais e respeito às diferenças;
- V – Desenvolver atividades de combate ao bullying e incentivo ao respeito mútuo;
- VI – Abordar temas de saúde mental e prevenção de transtornos emocionais;
- VII – Promover campanhas educativas de trânsito e segurança pública;
- VIII – Estimular a participação da comunidade escolar em ações de responsabilidade social.

Art. 4º As atividades previstas no art. 3º, poderão ser ministradas por profissionais especializados, incluindo:

- I – Policiais militares e civis, bem como guardas municipais;
- II – Profissionais das áreas de psicologia, pedagogia, assistência social e saúde;
- III – Representantes do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselhos Tutelares;
- IV – Professores, pesquisadores e especialistas convidados, de reconhecida atuação nas áreas temáticas;
- V – Organizações da sociedade civil e entidades representativas que desenvolvam trabalhos correlatos.



Art. 5º As atividades previstas deverão ser organizadas em calendário anual, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, contando com o apoio, sempre que possível, de outras secretarias e instituições parceiras.

Art. 6º O Poder Executivo poderá:

- I – Celebrar parcerias e termos de cooperação com universidades, órgãos públicos, organizações não governamentais e entidades representativas;
- II – Estabelecer formas de cooperação técnica, pedagógica e institucional visando à execução das ações definidas nesta Lei.

Art. 7º O Programa deverá ser amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do Município e nas escolas da rede municipal.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especificando os aspectos operacionais necessários à sua efetiva execução, no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **24/02/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

Lei Complementar n.º291/2026
10 de fevereiro de 2026

AUTORIA – MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Ementa: "Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Valença, com fundamento na Constituição Federal art. 37, inciso X, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a revisão salarial no percentual de 6% (seis por cento) a título de recomposição inflacionaria, nas remunerações e demais vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Valença: Assessores Parlamentares, Comissionados, Assessores da Mesa Diretora, Contratados, Pensionista, Aposentados e Efetivos, Função de Confiança.

Art.2º-As despesas de correntes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

Valença,10 de fevereiro de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **24/02/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO